RESOLUÇÃO Nº 1039

/84

ASSUNTO:

Alteração de traçado viário

HOMOLOGO

M 06 DE_

. DE 19<u>84</u>

PREFEITO

JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA CIDÇO E Setembro de 1984 ------

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de ... 21.07.79, aprova:

A exclusão do prolongamento projetado da Rua Tomaz Edison e definição do traçado em "cul-de-sac" na extremidade do referido logradouro, conforme o configurado na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 05 de setembro de 1984.

Spente Brumen

Strikest Krejas

Milliant Krejas

Milliant Krejas

Serias

mout judide

Accets fridy

A-CMA, MOD. P-17

RESOLUÇÃO Nº 1039

ASSUNTO:

Alteração de traçado viário

JUSTIFICATIVA

A supressão do prolongamento previsto da Rua Tomaz Edison, deve-se ao custo elevado para a implantação da citada via, a partir das necessárias desapropriações de imóveis.

A solução resultante não caracteriza inconveniente à rede viária local.

A presente Resolução foi originada pelo expediente número 71.703/84.

Porto Alegre, 05 de setembro de 1984.

PRESIDENTE

CONSELLECTION RELATOR



